



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro
CEP: 88.770-000 - Imaruí/SC

1ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 009/2020

Processo Licitatório PMI Nº 010/2020
Processo Administrativo PMI Nº 012/2020

Regência: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS VERSÃO ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE IMARUÍ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 887668/2019.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Imaruí. Também estará disponível, através do site oficial do município no endereço licitacao@imarui.sc.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0213, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, Nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

Imaruí, 13 de maio de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**1ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 009/2020**

O Município de Imaruí torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial PMI Nº 009/2020, que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de um micro ônibus versão escolar, para atendimento ao convenio firmado entre a união, por intermédio do ministério da cidadania e o município de Imaruí, através do convênio plataforma + Brasil Nº 887668/2019, conforme segue:

1 – O item 10.2 do edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. Será concedido o prazo de entrega de até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa Autorização para Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Imaruí.

2 – O item 6.2 do anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. Será concedido o prazo de entrega de até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa Autorização para Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Imaruí.

3 – O item 4.2 do anexo VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. Será concedido o prazo de entrega de até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa Autorização para Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Imaruí.

4 – O item 4.4 do anexo VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.4. Será concedido o prazo de entrega de até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa Autorização para Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Imaruí.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para entrega dos envelopes no dia **27/05/2020 às 08h45min** no Setor de Protocolo, e a Sessão Pública para abertura dos envelopes no dia **27/05/2020 às 09h** no Setor de Licitações, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo site www.imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 13 de maio de 2020.

RUI JOSÈ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito municipal